



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.642, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 2.519, DE MAIO DE 2009, DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciona a seguinte lei:

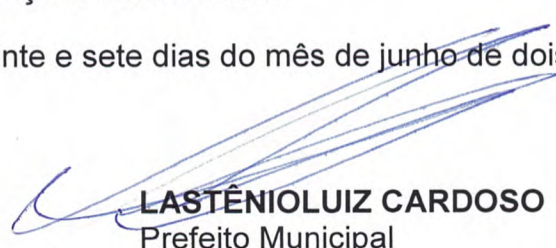
Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 22 (vinte e dois) da Lei n.º 2.519/2009, com a seguinte redação:

§ 4.º Os Membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho – COPAD serão remunerados, especificamente pelos trabalhos prestados junto à comissão, independente daquela percebida pelo cargo ocupado, com a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

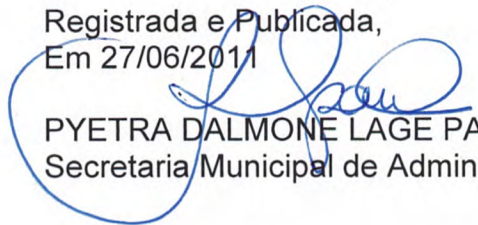
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 27/06/2011


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças